



Valide aqui  
este documento

CNM: 121103.2.0150666-77

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**Registro de Imóveis  
de Sumaré - SP**

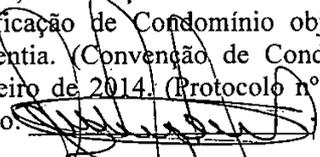
matrícula  
**150.666**

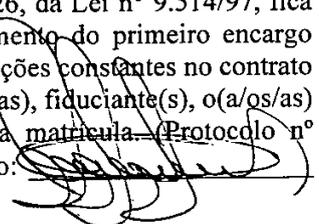
ficha  
**01**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 13, localizado no Térreo do Bloco nº 10 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTOLÂNDIA III", sito na Rua Manoel João da Silva nº 155, município de Hortolândia-SP, desta comarca de Sumaré-SP, contendo sala, sacada, 2 (dois) dormitórios, área de circulação, cozinha, área de serviço e banheiro, com as seguintes áreas e fração ideal:

Área construída privativa.....: 48,790 m2  
Área construída de uso comum...: 5,924 m2  
Área construída total.....: 54,714 m2  
Área descobr. privativa (terraça/jd):28,850 m2  
Fração ideal no terreno.....: 0,2260%

O possuidor da unidade tem direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta para veículo de tamanho médio, localizada no térreo em área comum do condomínio.

**PROPRIETÁRIO:** ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA, RG nº 48.600.937-3-SP, CPF nº 229.366.428-76, brasileiro, solteiro, nascido aos 23.10.1986, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira de Souza nº 45, Rosalia, Campinas-SP. Forma de pagamento: R\$115.007,38, a ser integralizado na seguinte forma: Recursos próprios: R\$5.200,64; Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$8.299,36; Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$13.920,00; Financiamento concedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificada: R\$87.587,38. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.158 de 13.09.2012; Atribuição da Unidade objeto do R.1782 de 03.02.2014; e Instituição e Especificação de Condomínio objeto do R.1742, todos da matrícula nº 117.182, desta Serventia. (Convenção de Condomínio objeto do Livro 03 nº 8.774). Sumaré, 03 de fevereiro de 2014. (Protocolo nº 259.810 em 21 de janeiro de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

\* \* \*  
**Av.1-150.666-Sumaré, 03 de fevereiro de 2014.** Conforme **R.159** da matrícula nº **117.182**, aqui transportado, o Apartamento descrito na abertura desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** na forma da Lei 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida do valor de **R\$87.587,38**, que deverá ser paga através de 300 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, sendo a primeira prestação no valor de R\$632,81, com vencimento para 22 de julho de 2012; para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$111.500,00; consta do contrato que o prazo de carência para expedição da intimação - para fins previsto no §2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica digitalizado nesta Serventia, tendo como devedor(a/es/as), fiduciante(s), o(a/os/as) proprietário(a/os/as) já qualificado(a/os/as), na abertura desta matrícula. (Protocolo nº 259.810 em 21 de janeiro de 2014). O Escrevente Autorizado: 

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WZYQ-AS95J-KKFN8-YA6GA>



Valide aqui este documento

CNM: 121103.2.0150666-77

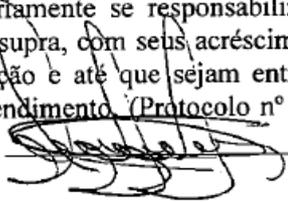
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula  
**150.666**

ficha  
**01V**

(André Luiz Saraceni).-

\*\*.

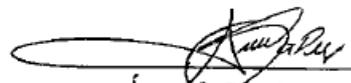
**Av.2-150.666**-Sumaré, 03 de fevereiro de 2014. **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** - Conforme **Av.160** da matrícula nº **117.182**, aqui transportada, compareceu ainda a vendedora/Incorporadora/SPE **HORTOLÂNDIA 4A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, na qualidade de **fiadora** e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(a/os/as) devedor(a/os/as)/fiduciante(s) qualificado(a/os/as) na abertura desta matrícula, solidariamente se responsabiliza pelos pagamento da totalidade da dívida mencionada na Av.1 supra, com seus acréscimos, cuja garantia prevalecerá somente durante a fase de construção e até que sejam entregues e recebidas as unidades habitacionais vinculada ao empreendimento (Protocolo nº 259.810 em 21 de janeiro de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

\*\*.

**AV.3/150.666** - Sumaré, 24 de fevereiro de 2025.  
*Título prenotado sob nº 465.240 em 25 de setembro de 2024.*

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Conforme requerimento firmado em Florianópolis/SC, aos 10 de fevereiro de 2025, e certificação do transcurso do prazo sem purgação da mora no procedimento de intimação do devedor mencionado na abertura desta matrícula, autuado sob **Prenotação nº 465.240**, nesta Serventia, fica **consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em cumprimento ao artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **RS116.624,94 (cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. Exibido comprovante de pagamento do ITBI.-

Selo digital.1211033310465240KSMETZ25W

  
Áurea da Silveira Pires  
Escrevente Autorizada

v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WZYQ-AS95J-KKFN8-YA6GA>



Valide aqui  
este documento

634.953 | 24/02/2025 | 17:48:00 | 03  
CNM: 121103.2.0150666-77

03



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

**CERTIFICA** que a presente certidão é reprodução autêntica da **matrícula nº 150666**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **24 de fevereiro de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

### EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 42,22
Ao Estado .....	R\$ 12,00
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,21
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,22
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,90
Ao Município .....	R\$ 2,22
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71,80</b>

**PROTOCOLO: 465.240**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**Selo: 1211033C30465240SG4YGD25S**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WZYQ-AS95J-KKFN8-YA6GA>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

